



**MUNICÍPIO DE AQUIDABÃ  
ESTADO DE SERGIPE**

Lei nº 11/2013  
De 01 de Julho de 2013

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A  
DOAR AREA DE TERRENO URBANO AO ESTADO  
DE SERGIPE PARA ATENDER AS NECESSIDADE  
PÚBLICA PARA INSTALAÇÃO DE UMA DELEGACIA  
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDABÃ, ESTADO DE SERGIPE, no uso das suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica Municipal faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a doar ao Estado de Sergipe, a título gratuito, área de terreno urbano pertencente ao Poder Público Municipal, medindo 34,00 metros ao Norte, limitando-se com um terreno pertencente ao Município de Aquidabã; 34,00 metros ao Sul, limitando-se com a Rua "A", no Conjunto Eurico de Souza Filho 2; 58,00 metros ao Leste, limitando-se com a Rua "C", no Conjunto Eurico de Souza Filho 2; 58,00 metros a Oeste, limitando-se com a UPA – Unidade de Pronto Atendimento, perfazendo uma área total de 1.972,00m<sup>2</sup> (mil novecentos e setenta e dois), conforme planta de localização e avaliação, em anexo.

**Art. 2º** - O imóvel objeto da doação constante do art.1º desta Lei destina-se à construção de uma Delegacia, pelo Estado de Sergipe, no padrão adotado pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Sergipe, qual seja, CIOSP.

**Art. 3º** - O Poder Executivo Municipal adotará todas as providências administrativas e atos necessários ao efetivo cumprimento da presente Lei.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se As disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDABÃ,  
ESTADO DE SERGIPE, em 01 de Julho de 2013.

  
**José Carlos dos Santos**  
Prefeito Municipal



**MUNICÍPIO DE AQUIDABÃ  
ESTADO DE SERGIPE**

---

Lei nº 12/2013  
De 01 de Julho de 2013

**ALTERA A LEI Nº06/2006, COM SEU APÊNDICE III QUE DISPÕE SOBRE O PLANO DE CARREIRA E REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE AQUIDABÃ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDABÃ, ESTADO DE SERGIPE, no uso das suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica Municipal faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Altera a tabela de Vencimento do apêndice III da Lei nº 06/2006, concedendo o reajuste de 7,97% (sete vírgula noventa e sete por cento) a carreira do magistério, referente ao ano de 2013, conforme Lei Federal 11.738/08.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDABÃ,  
ESTADO DE SERGIPE, em 01 de Julho de 2013.

  
**José Carlos dos Santos**  
Prefeito Municipal